DECRETO Nº 580/2013

Concede aposentadoria por idade a servidora Maria Deair Taborda.

ANTONIO CANTELMO NETO, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 364/2013-DRH, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, II, da Constituição Federal e o artigo 29 e artigo 89, da Lei Municipal n.º 3141/2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória a servidora, MARIA DEAIR TABORDA, CPF nº 060.143.649-00, ocupante do cargo de Educadora Infantil – nível EA-07-09.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 887,44 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) mensais, equivalentes a 60,7% da média das 80% maiores remunerações, garantido o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 40,§ 3º e 8º da Constituição Federal e no artigo 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL

SAUDI MENSOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO